



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**

RELATÓRIO GESTÃO 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ/SC

Campo Erê/SC, 28 de fevereiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAMPO ERÊ - SC

**CONTROLADORIA INTERNA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ/SC**

ROL DE RESPONSÁVEIS

Nos termos do art. 12 da Instrução Normativa 20/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, seguem responsáveis pela entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ, ESTADO DE SANTA CATARINA - EXERCÍCIO 2021.

NOME	JOSE ATILIO BOARETTO
CARGO	PRESIDENTE
ORDENADOR DE DESPESAS	SIM
CPF	252.199.440-53
GESTÃO	2021
PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	01/01/2021 A 31/12/2021
ENDEREÇO RESIDENCIAL	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO, CAMPO ERÊ/SC, CEP 89980-000
ENDEREÇO PROFISSIONAL	AV. ASTOR SCHOENINGER, N. 969, CENTRO, CAMPO ERÊ/SC, CEP 89980-000
EMAIL	camara@campoere.sc.leg.br

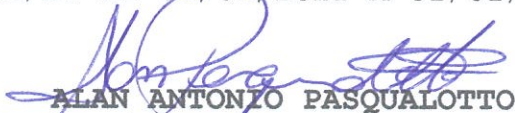
NOME	LEILA TEREZINHA DANELUZ
CARGO EXERCIDO	DIRETORA GERAL
ORDENADOR DE DESPESAS	SIM
CPF	621.361.949-68
GESTÃO	2021
PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	04/01/2021 A 31/12/2021
ATO DE NOMEAÇÃO	PORTARIA 001/2021
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA DONA TEREZINHA, BAIRRO PRIMAVERA, CAMPO ERÊ/SC, CEP 89980-000
ENDEREÇO PROFISSIONAL	AV. ASTOR SCHOENINGER, N. 969, CENTRO, CAMPO ERÊ/SC, CEP 89980-000
CORREIO ELETRÔNICO	camara@campoere.sc.leg.br

JOSE ATILIO BOARETTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ/SC
EXERCÍCIO 2021

LEILA TEREZINHA DANELUZ

DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ/SC DE 04/01/2021 A 31/01/2021


ALAN ANTONIO PASQUALOTTO

CONTROLADOR INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ/SC - RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - TCE/SC



**PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2021, CONFORME ART. 16 DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015.**

Em relação ao acompanhamento, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2021 (art. 16º da Instrução Normativa TC- 20/2015), o Controle Interno expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre os temas abordados na Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê-Estado de Santa Catarina:

1 DO FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO

O sistema de Controle Interno foi instituído na Câmara Municipal de Vereadores pela Lei Complementar n. 072/2014, de 04 de abril de 2014.

1.1 PROCEDIMENTOS ADOTADOS NO EXERCÍCIO DE 2021

Foram realizados pelo Controle Interno da Câmara Municipal no exercício de 2021 os seguintes procedimentos:

- a) Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc;
- b) Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge;
- c) Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades;
- d) Acompanhamento da execução de contratos, convênios e similares;
- e) Acompanhamento do controle de frequência de pessoal;
- f) Acompanhamento dos dados publicados no sistema de Transparência;
- g) Exame da legalidade envolvendo a folha de pagamento e adequação dos pagamentos realizados;
- h) Exame da legalidade das horas extras concedidas e adequação dos pagamentos realizados;



- i) Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado
- j) Exame de prestações de contas de diárias;
- k) Exame de prestações de contas de adiantamentos;
- l) Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC;
- m) Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual;
- n) Avaliação da execução dos programas de governo;
- o) Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais);
- p) Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial;
- q) Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade;
- r) Controle das operações de crédito, avais ou garantias da unidade;
- s) Acompanhamento do controle e guarda de bens patrimoniais;
- t) Controle dos direitos e haveres da unidade.

Culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal, preventiva e orientativa, e que as falhas e/ou erros encontrados na administração pública, sejam corrigidos preventivamente.

2-AVALIAÇÃO DOS ATOS DA GESTÃO

Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2021, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especial.

No exercício de 2021, observou-se que a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, buscou sempre estar atenta às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito a Presidente do Legislativo Municipal.

De modo geral, a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê - SC,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAMPO ERÊ - SC

CONTROLADORIA INTERNA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ/SC

demonstrou no ano de 2021, que atos de gestão atendem os princípios da Administração Pública, constantes no art. 37 da Constituição Federal.

Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, sobre a Prestação de Contas de Gestão da Câmara de Vereadores de Campo Erê - SC, relativo ao exercício de 2021, certifico que as contas de gestão de 2021 como **REGULARES**.

Campo Erê/SC, 28 de fevereiro de 2022.

ALAN ANTONIO PASQUALOTTO
CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CAMPO ERÊ/SC

Você receberá em seu e-mail as informações prontas para serem copiadas e coladas no MS Word ou similar, e depois encaminhada ao TCE-SC, **por meio da Sala Virtual**. Se isso não acontecer, estas são as informações:

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade no Poder Executivo e outra no Poder Legislativo; Há uma estrutura de Controle Interno específica apenas no Poder Legislativo. No Poder Executivo, existe apenas um Órgão Central.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Chefe do Poder Legislativo - Presidente da Câmara Municipal

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: <https://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/imagens/83026765000128/Lei02623.pdf>

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 0 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 1 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 1 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Sim. 01/09/2021 - 31/09/2021. férias servidor

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades; Acompanhamento da execução de contratos, convênios e similares; Acompanhamento do controle de frequência de pessoal; Exame da legalidade envolvendo a folha de pagamento e adequação dos pagamentos realizados; Exame da legalidade das horas extras concedidas e adequação dos pagamentos realizados; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de concessão da aposentadoria e pensão Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Exame da regularidade envolvendo a movimentação de pessoal (cessão, re-lotação, readaptação) Exame de prestações de contas de diárias; Exame de prestações de contas de adiantamentos; Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; Avaliação da execução dos programas de governo; Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais); Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial; Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade; Controle das operações de crédito, avais ou garantias da unidade; Acompanhamento do controle e guarda de bens patrimoniais; Controle dos direitos e haveres da unidade;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Totalmente informatizado
- **Sistema de almoxarifado:** Totalmente informatizado
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Totalmente informatizado

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Bom**

Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Bom**

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Excelente**

Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Bom**

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Bom**

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Bom**

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Bom**

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Bom**

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Bom**

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Não

Unidade gestora em que apontamento foi realizado	Assunto	Valor em risco	Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação?	Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Sim

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Não.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Totalmente** formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Parcialmente;**

Sobre a execução orçamentária e contábil:

Não ocorreram irregularidades na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;

Não ocorreram irregularidades na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;

Não ocorreram irregularidades na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de

subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN 10-14/2012;

Não ocorreram irregularidades na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;

Não ocorreram irregularidades na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de

obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);

Não ocorreram irregularidades na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Não**

Nome da(s) Unidade(s)	Ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Valor do dano	Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento	Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis	Nome ou CPF dos responsáveis

Avaliação conclusiva: avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Não

Número da Tomada de Contas Especial	Causa da Tomada de Contas Especial	Data de Instauração da T.C.E.	Comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso	Resultado ou status do andamento da Tomada de Contas Especial	Valor da Tomada de Contas Especial

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? **Não**

Unidade Gestora em que convênio foi firmado	Tipo de instrumento	Número do Instrumento	Objeto	Volume de recursos transferidos	Situação da análise da prestação de contas do instrumento

O município possui contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998?

Entidades (se aplicável): ;;;;;;

Regulamentação da Lei 13.019/2014 (se aplicável):

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Sim

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação: Todos os processos licitatórios abertos no ano-referência foram analisados pelo Órgão de Controle Interno;

Número do Processo de Licitação	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Valor estimado de contratação	CPF ou CNPJ do Contratado	Descrição dos indícios de irregularidade, se houver
		MENOR		01746813000198	
	PREGÃO	PREÇO		04.303.600/0001-	
	PREGÃO -	MENOR		80	
	LOTES	PREÇO		11.688.438/0001-	
001/2021	PREGÃO -	MENOR	25.000,00	20	NÃO
002/2021	LOTES	PREÇO	3.592,10	07.120.949/0001-	NÃO
002/2021	PREGÃO -	MENOR	1.414,60	74	NÃO
002/2021	LOTES	PREÇO	195,00	15.001.750/0001-	NÃO
003/2021	PREGÃO -	MENOR	6.311,15	55	NÃO
003/2021	LOTES	PREÇO	7.697,23	04.192.895/0001-	NÃO
004/2021	PREGÃO -	MENOR	1.691,68	64	NÃO
004/2021	LOTES	PREÇO	50994,57	00.456.865/0001-	NÃO
	DISPENSA	MENOR		67	
	TOMADA DE	PREÇO		11.827.501/0001-	
	PREÇOS	MANOR		62	
		PREÇO			

--	--	--	--	--	--

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada: Excelente
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas: Excelente
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório: Bom
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório: Bom
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas: Bom
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital: Bom
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições: Excelente

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Sim.

Procedimentos realizados:

VERIFICAÇÃO DE CARTÃO PONTO DOS SERVIDORES. 01/01/2021 A 31/12/2021. CÂMARA MUNICIPAL

Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores. Encaminhado ofício a Prefeita para disponibilização de comissão para avaliação de servidores da câmara porém não atendeu . 01/01/2021 a 31/12/2021. CÂMARA MUNICIPAL

Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento. . 01/01/2021 A 31/12/2021. CÂMARA MUNICIPAL

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual): Excelente atuação da gestão
- Controle de horas extras pelos gestores: Excelente atuação da gestão
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e Assessoramento: Excelente atuação da gestão
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores: Excelente atuação da gestão
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores: Excelente atuação da gestão
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores: Excelente atuação da gestão
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos: Excelente atuação da gestão
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório: Excelente atuação da gestão
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores anosentados por invalidez vinculados aos

Regimes Próprios de Previdência Social: Excelente atuação da gestão

- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças): Excelente atuação da gestão
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas: Excelente atuação da gestão
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal: Excelente atuação da gestão
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento: Excelente atuação da gestão

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Não

Tipo (Determinação ou Recomendação)	Número do Acórdão	Assunto da Decisão	Situação	Justificativa do Gestor, se houver

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Não

Nº do Acórdão ou Título Executivo	Data do Acórdão ou Título Executivo	Nome do responsável	Valor	Data da inscrição em dívida ativa	Situação do processo

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? **Não**

Renegociação realizada, **se houver**:

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? **Sim**.

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Sim**.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.

Foi encaminhado no ano de 2021 ofício ao Poder Executivo Municipal para que este disponibilize sua comissão de avaliação para avaliarem os servidores da Câmara Municipal. Porém não houve resposta até o momento.

Imprimir suas respostas. (/printanswers/view?surveyid=956697)



QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea "a") - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

Exercício: 2021 - 2020

Vínculo (54)	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (55)												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	13690,40	11976,43	11976,43	11943,63	12231,43	11943,63	11943,63	11943,63	11943,63	12635,5	11114,87	23340,24	156848,72
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agentes Públicos Militares Ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Membros ativos de Poder ou Órgão	40747,51	40271,88	45186,95	45186,95	43442,89	45186,95	45186,95	45186,95	45186,95	45187	45186,95	44235,64	530193,52
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com	2405,32	4810,65	4810,65	4810,65	4810,65	4810,65	4810,65	4810,65	4810,65	4810,65	4810,65	18898,05	69409,87
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores contratados por tempo determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
disposição de outras Unidades Gestoras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
disposição de outras esferas de Governo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policiais civis e militares inativos que retornaram	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conselheiros Tutelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	56843,23	57058,96	61974,03	61941,23	62106,51	60197,17	62229,03	61941,23	61941,23	62633,1	61112,47	86473,93	756452,11

NOTAS:

(54) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à situação atual em que se encontra. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(55) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório integrantes da folha de pagamento, bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente a previdência social, abrangendo ainda, no caso de unidades gestoras do Estado, a previdência complementar SC PREV.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

		Exercício:	
			2021
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
Total			

REMUNERAÇÃO ANUAL PAGA A MEMBROS DE DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL DA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item III, alínea "d")

Cargo	Remuneração/Jeton (62) (63)	Bônus (64)	Participação no Lucro (65)	Exercício:		Despesa Total Anual (67)
				Outros (66)	2021	
Conselho Deliberativo:	0	0	0	0	0	0
... (discriminar cargo) ...	0	0	0	0	0	0
... (discriminar cargo) ...	0	0	0	0	0	0
... (discriminar cargo) ...	0	0	0	0	0	0
Diretoria:	0	0	0	0	0	0
... (discriminar cargo) ...	0	0	0	0	0	0
... (discriminar cargo) ...	0	0	0	0	0	0
... (discriminar cargo) ...	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal:	0	0	0	0	0	0
... (discriminar cargo) ...	0	0	0	0	0	0
... (discriminar cargo) ...	0	0	0	0	0	0
... (discriminar cargo) ...	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

(62) Remuneração: Valor fixado em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(63) Jeton: Gratificação pela participação em reuniões de órgãos de deliberação coletiva da administração centralizada e autárquica, conforme definido em lei ou no estatuto do órgão ou entidade.

(64) Bônus: Benefícios de qualquer natureza definidos em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(65) Participação no Lucro: Eventuais valores de participação nos lucros fixados em decorrência de previsão estatutária, destinado aos administradores, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art 152 e no 190 da Lei 6.404/1976).

"Art. 152. A assembleia-geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

§ 1º O estatuto da companhia que fixar o dividendo obrigatório em 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do lucro líquido, pode atribuir aos administradores participação no lucro da companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros (artigo 190), prevalecendo o limite que for menor.

§ 2º Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, de que trata o artigo 202."

(66) Outros: Demais pagamentos destinados a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, não enquadrados nos itens anteriores.

(67) Despesa líquida Anual: Totalização do valor anual pago a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, (deduzido eventuais descontos e tributos retidos).



DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – (Anexo V, Item III, alínea “c”) (57)		Exercício:	2021
		Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pagamento (58)
Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal ou por RPPS		0	0
Aposentadorias civis (59)		0	0
Pensões por morte (60)		0	0
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (61)		0	0
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (62)		0	0
Total		0	0

NOTAS:

(57) Este Demonstrativo se aplica apenas para os Municípios.

(58) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta.

(59) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

(60) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

(61) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social - RGPS), se houver.

(62) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver.



DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo V, Item III, alínea "b")

Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções) (56)	MÊS/QUANTIDADE												Despesa Liquidada Anual		
	Exercício:														
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

(56) Refere-se à quantidade de Postos de Trabalho e não à quantidade de pessoas que ocupam esses postos. Exemplo: um posto de trabalho de vigilante poderá ser ocupado por mais de uma pessoa em função da jornada de trabalho, mas deve ser informado apenas como um posto. Deve ser informada a posição do último dia de cada mês. Deve ser informado os postos de trabalho por categoria/função (atividade contratada). Exemplo: recepcionista, digitador, servente, copeira etc. Na Despesa Liquidada Anual preencher o somatório das despesas do exercício de todos os postos, sendo facultativo o preenchimento do valor anual de cada posto.

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea "a") – Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

											Exercício:	2021
Vínculo (39)	Quantidades/Mês (40)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público (42)												
Agentes Públicos Militares Ativos (43)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Membros ativos de Poder ou órgão (44)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Servidores contratados por tempo determinado (48)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estagiários (49)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (51)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (52)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conselheiros Tutelares (53)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14

NOTAS:

(39) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à situação atual em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(40) Quantidade existente no último dia do mês.

(41) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.

(42) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à disposição. Excluir os cedidos.

(43) Incluir os policiais militares e os bombeiros militares. Excluir os militares da reserva que retornam como temporários.

(44) Incluir os membros ativos de Poder ou Órgão: Desembargadores e Juizes do Tribunal de Justiça, Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público, Conselheiros do Tribunal de Contas e Auditores Substitutos de Conselheiros, Defensores Públicos, bem como os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

(45) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputados Estaduais e Vereadores.

(46) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente da referida Unidade Gestora.

(47) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Ente da referida Unidade Gestora).

(48) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).

(49) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.

(50) Incluir os servidores recebidos à disposição, cujo ônus seja da Unidade Gestora, bem como os que o ônus seja do órgão de origem ressarcido pela Unidade Gestora.

(51) Incluir os servidores cedidos para outras Unidades Gestoras cujo ônus permanece com a origem sem ressarcimento da unidade gestora.

(52) Incluir policiais civis e militares da reserva que retornam como temporários.

(53) Incluir a quantidade de Conselheiros Tutelares.

RELATÓRIO DE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVIII)

		Exercício:				2021
Evento (A)	Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade (B)	Período de Validade do Ato (C)	Despesa Extraordinária Empenhada no Exercício (D)	Despesa Extraordinária Liquidada no Exercício (E)	Número do Empenho (F)	
... discriminar evento ...						
... discriminar evento ...						
... discriminar evento ...						
... discriminar evento ...						
... discriminar evento ...						
... discriminar evento ...						
... discriminar evento ...						
... discriminar evento ...						
... discriminar evento ...						
... discriminar evento ...						
... discriminar evento ...						
... discriminar evento ...						
... discriminar evento ...						
... discriminar evento ...						
... discriminar evento ...						
... discriminar evento ...						
... discriminar evento ...						
TOTAL						

NOTAS:

Nos casos onde o mesmo evento resulte em diversos empenhos, as informações das colunas "A", "B" e "C" devem ser repetidas.

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, item XVII)

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, item XVII)									
Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Exercício:	
								Despesas Liquidadas	2021
								Restos a Pagar decorrentes do Convênio	
Total									



DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVI)	
Exercício: 2021	
Discriminação	Despesa Liquidada Anual
Despesas com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações etc.)	
Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros (campanhas de esclarecimento, divulgação de eventos, divulgação ou publicidade de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos)	25.000,00 (RADIO)
Total	25.000,00



DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) - (Anexo I, Item I, alínea "o")			2021
Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Estadual ou por RPPS	Exercício:		Despesa Anual da Folha de Pagamento por Tipo de Benefício
	Quantidade no Início do Exercício	Quantidade no Final do Exercício	
Aposentadorias civis (19)	-----	-----	-----
Pensões por morte (20)	-----	-----	-----
Reserva e Reforma remunerada (21)	-----	-----	-----
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (22)	-----	-----	-----
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (23)	-----	-----	-----
Total	-----	-----	-----

NOTAS:

(19) Incluir os inativos/aposentados mantidos pelo Tesouro Estadual e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

(20) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era agente público mantido pelo Tesouro Estadual e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

(21) Incluir os Militares da Reserva Remunerada ou Reformados, inclusive os Bombeiros Militares

(22) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social – RGPS), se houver.

(23) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social – RGPS), se houver.



CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")				Exercício:	2021
Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Contratação de Serviços (C)	Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)			
Concorrência	0	0		0	0
Tomada de Preços	0	0		0	0
Convite	0	0		0	0
Concurso	0	0		0	0
Pregão Presencial	0	7824,7		45195,71	53020,41
Pregão Eletrônico	0	0		0	0
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	50994,57	11702,71		2218,8	64916,08
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	-	-		-	-
Inexigibilidade de Licitação	-	-		-	-
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	-	-		-	-
Total	50994,57	19527,41		47414,51	117936,49